



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.022, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

*Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município o Dia da Conscientização e Mobilização para Doação de Sangue, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Tatuí, o Dia Municipal da Conscientização e mobilização para Doação do Sangue, a ser comemorado anualmente no dia 31 de Janeiro.

**Art. 2º** O Evento instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 3º** As comemorações alusivas a data contará com ações que irão levar conhecimento sobre a importância de ser um Doador de Sangue, além de realizar uma mobilização para que se aumente o número de doadores.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tatuí, 01 de Agosto de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/08/2016  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 484/16, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autor: Vereador José Eduardo Morais Perbellini